



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1614 | MACAU, 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 2.449, de 08 de abril de 2020.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca de ponto facultativo no âmbito do Município, no dia 09 de abril de 2020 em virtude da Sexta-Feira Santa.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de abril de 2019 (quinta-feira) em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

I - A Saúde (o Pronto Socorro, o Hospital e o Samu);

II - A Guarda Municipal de Macau funcionará normalmente.

III - A vigilância municipal de Macau funcionará normalmente.

IV - A Limpeza Pública funcionará normalmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 08 de abril de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1614 | MACAU, 08 DE ABRIL DE 2020

Página sem Publicação